

AUTOR

Hustana Maria Vargas *

hustanavargas@gmail.com

* Doutora em Ciências Humanas (Educação). Professora Adjunta na Faculdade de Educação e no programa de pós-graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF, Brasil)

Interiorização da educação superior pública no Brasil: pontos de atenção, ajustes e autonomia universitária

Interiorización de la educación superior pública: puntos de atención, ajustes y autonomía universitaria

Interiorization of public college education: attention points, adjustments and university autonomy

RESUMO

Passados oito anos de implantação do Programa de Expansão das universidades federais no Brasil, pode-se identificar múltiplos impasses, possibilidades e dificuldades no processo de interiorização por ele desencadeado. Este trabalho destaca elementos centrais desse processo, como a oferta e o preenchimento de vagas, a permanência dos estudantes como as consequentes taxas de conclusão, e a qualidade da educação ofertada, considerando-se a dicotomia na oferta na sede e no interior. Tomamos o caso da Universidade Federal Fluminense (UFF), uma das mais interiorizadas do país, para discutir a efetividade da autonomia da universidade perante os desafios do processo, levantando questões para sua continuidade.

RESUMEN

Después de ocho años de ejecución del Programa de Ampliación de las universidades federales, podemos identificar varias posibilidades y dificultades en el proceso de interiorización. Este documento destaca los elementos clave de este proceso, como la oferta y la cobertura de vacantes, las tasas de conclusión resultantes y la calidad de la educación ofrecida, teniendo en cuenta la oferta dicotómica en la sede y en el interior. Tomamos el caso de la Universidad Federal Fluminense (UFF), una de las más interiorizadas del país para discutir la efectividad de la autonomía universitaria a los desafíos del proceso, planteando preguntas para su continuidad.

ABSTRACT

Eight years after the implementation of the Federal Universities Expansion Program, it is possible to identify multiple problems, possibilities and difficulties in its internalization process. This paper highlights key elements of the process, like the supply and the filling of vacancies, graduation rates regarding students' permanence, and education quality, taking into account the dichotomy between the campus in town and out of town. Take the case of the Federal Fluminense University (UFF), one of the most well distributed universities in the country to discuss the effectiveness of university autonomy to face the challenges of the process, raising questions for its continuity.

1. Introdução

A dimensão continental do Brasil e suas cristalizadas desigualdades regionais configuram um desafio real à República Federativa, no sentido de efetivar seus princípios constitucionais, dentre eles o preconizado no artigo 3º da Constituição: “construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as *desigualdades sociais e regionais*” (grifo nosso). Pode-se inferir que desigualdades regionais acentuam desigualdades sociais, nutrindo a concentração de poder e riquezas, e mantendo vários “brasis” num só.

Ainda no plano normativo, a Constituição Federal determina que o dever do Estado para com a educação será efetivado pela garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística (art. 208, V). Já o Plano Nacional de Educação¹ (PNE) aprovado em junho de 2014 para vigorar na próxima década, preconiza na meta 8:

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo para as *populações do campo, da região de menor escolaridade* no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional (BRASIL, PNE, 2014).

Tais registros constituem a resultante de embates travados num país em processo de redemocratização, desde metade dos anos 1980.

No tocante à educação superior os problemas se acentuam na forma de um acesso bastante restrito. A taxa líquida de escolarização, que mede o percentual de estudantes de 18 a 24 anos nesse nível de ensino, foi de 15,1%, em 2013 (MEC/INEP, 2014), menos da metade² do que se quer atingir com o PNE. Além disso, as metas de expansão da educação superior para os próximos anos preveem que 40% das matrículas estejam nas instituições públicas, e preveem ainda que essas matrículas se expandam para regiões com baixa oferta de ensino superior, de modo a corrigir assimetrias regionais e de áreas do conhecimento (REUNI/MEC, 2010).

Assim, para além da severa restrição desse acesso, devemos considerar sua distribuição territorial. Se no ensino básico ocorre, pela distribuição das competências federativas quanto à educação, uma distribuição mais equilibrada da oferta educativa pública, na educação superior a oferta se concentra, historicamente, nas capitais ou nos grandes centros, exercendo forte atração centrípeta sobre os agentes do processo: docentes, discentes e suas famílias, técnicos, gestores.

Processos de urbanização e modernização da sociedade brasileira, associados à crescente valorização e demanda pela educação superior, motivaram expansão e espalhamento desse nível de ensino, especialmente no setor particular. Assim, aos poucos, observa-se, desde finais dos anos 1990, uma inversão da proporção de estabelecimentos de ensino superior nas capitais, em comparação com o interior, de modo que em 2013, 65% das instituições de ensino superior estavam estabelecidas no interior do país (INEP, 2013).

Porém, subdividindo o universo segundo a categoria administrativa, o ensino público federal continuava concentrando sua oferta nas capitais e nos grandes centros. Desta forma, em 2007 foi criado o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)³, prevendo o aumento de vagas em universidades federais com ênfase no turno da noite e em novas unidades fora dos grandes centros. Este é o quadro da evolução do número de universidades, campus e municípios atendidos antes e após o REUNI. (Tabela 1).

Em termos de matrículas presenciais na graduação, tomamos o ano de 2007 como antecedente do REUNI, e o de 2014 como último dado disponível (INEP, 2014) para verificar, comparativamente,

PALAVRAS-CHAVE

Interiorização;
autonomia
universitária;
universidades
federais; Brasil

PALABRAS CLAVE

Interiorización;
autonomía
universitaria;
universidades
federales; Brasil

KEYWORDS

Interiorization;
university
autonomy; federal
universities; Brazil

Recibido:

30.06.2016

Aceptado:

18.09.2016

a evolução das matrículas gerais no país e nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), em sua distribuição territorial. (Tabela 2). Vale dizer:

Tabela 1

Expansão da rede federal de educação superior (Brasil, 2003 – 2014)			
-	2003	2010	2014
Universidades	45	59 (14 novos)	63 (4 novos)
Campus/ Unidades	148	274 (126 novos)	321 (47 novos)
Municípios atendidos	114	230	275

Fonte: SESU/MEC.

Tabela 2

Matrículas na graduação presencial (Brasil e IFES, 2007 e 2014)					
MATR/ANO/LOCAL	BRASIL	%	IFES	%	
2007	CAPITAL	2.211.982	45	396.125	64
	INTERIOR	2.668.399	55	219.417	36
	TOTAL	4.880.381	100	615.542	100
2014	CAPITA	3.013.758	46	542.809	50
	INTERIOR	3.472.413	54	540.777	50
	TOTAL	6.486.171	100	1.083.586	100

Fonte: Sinopse, 2016. Elaboração própria.

enquanto a proporção de matrículas nas instituições de ensino superior se mantém distribuídas entre capital e interior na mesma proporção entre 2007 e 2014, verifica-se expressivo aumento de matrículas no interior nas Instituições Federais de Ensino Superior no mesmo intervalo temporal.

Esse processo não é trivial. Trata-se de estender a novas unidades territoriais, um bem público de natureza complexa em relação a sua oferta, desenvolvimento e qualidade. As universidades públicas federais compõem, no seu conjunto, a oferta mais qualificada da educação superior em nosso país. Sua extensão pressupõe a multiplicação de infraestrutura, pessoal docente e técnico, setores de apoio como laboratórios e bibliotecas, a locais desprovidos ou com baixa oferta desses atributos. Nesse sentido, a interiorização pela via do REUNI caminha na direção oposta ao surgimento da quase totalidade das IFES em sua sede, que ocorria por consolidação e junção de escolas pré-existentes. Ou seja: o processo de interiorização das IFES parte de um relativo vácuo, tornando o desafio considerável.

Nesse sentido, em que pesem as justificativas à interiorização do ensino superior como forma de atenuar desigualdades regionais associadas à premissa da educação como direito, e também como elemento de favorecimento social, o processo representa uma inovação em nosso país, e vem enfrentando críticas de diversas origens, bem como dificuldades de ordem político-administrativas estruturais e históricas. As dificuldades dizem respeito às raras e incipientes práticas de descentralização político-administrativas bem-sucedidas, em função de um traço sociocultural marcado pela relação entre sociedade e poder, que revela, entre nós, um aparelho de Estado agigantado, lento, corrupto e ineficiente, ao lado de uma sociedade desorganizada (Arretche, 2012). Essas dificuldades podem estar associadas, por sua vez, com um federalismo mal absorvido e mal implantado, em disputa com poderes locais e às voltas com uma pouco ajustada dinâmica da centralização e da descentralização na política brasileira⁴.

Desde 2008, o primeiro ano de implantação do REUNI, até o ano presente, 2016, houve tempo suficiente para uma ou duas gerações de estudantes (dependendo da duração do curso) ter entrado em uma IFES e se formado. Tempo suficiente, também, para se identificar múltiplos impasses, possibilidades e dificuldades no processo de interiorização. Entre eles destacamos a oferta e o preenchimento de vagas, a permanência dos estudantes com as consequentes taxas de conclusão, e a qualidade da educação ofertada.

É assim que se justifica e se delineiam os objetivos desse estudo, que toma a Universidade Federal Fluminense (UFF) como foco de investigação, trazendo à reflexão alguns desses impasses, possibilidades e dificuldades. Levando em consideração os agentes, interesses, princípios e estruturas envolvidas, o que o caso da UFF apontaria para a continuidade do processo?

Esse tema vem nos interessando há algum tempo (Vargas, 2007, 2008, 2012, 2014, 2015, 2015a), seja pelas suas múltiplas e complexas facetas, seja por seu dinamismo, proporção e relevância. Neste trabalho, retomamos algumas dessas investigações, além de tantas outras conexas ao tema.

A Universidade Federal Fluminense foi a IFES que mais ampliou o número de vagas com o REUNI, e é a mais interiorizada do estado que a sedia, o Rio de Janeiro, e uma das mais interiorizadas do país. Surgida em Niterói, atua também em Angra dos Reis, Campos dos Goitacazes, Macaé, Nova Friburgo, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua e Volta Redonda⁵.

A experiência da UFF é capaz de revelar muitos percalços ocorridos na caminhada rumo ao interior, ensejando reflexão e análise intensa da pesquisa educacional e de gestores. Neste trabalho, sistematizamos algumas dessas experiências, para problematizar o processo de interiorização sob múltiplos aspectos, visando seu monitoramento. Ao final, confrontamos os achados da investigação com a perspectiva da autonomia das universidades na condução da dinâmica da interiorização, perspectiva que julgamos de fundamental acionamento para bem do processo. Destacamos, assim, os seguintes aspectos: a) o êxito da oferta de novas vagas, medido pela sua procura; b) questões de permanência; c) as taxas de conclusão; d) o êxito acadêmico do interior; e, e) a autonomia da universidade para ajustar o processo.

Além do apoio teórico de referência, os dados mobilizados para essa investigação decorrem de estatísticas do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da própria instituição, especialmente a partir de sua comissão de vestibular (COSEAC) e de seu site (UFF em Números).

2. Universidade Federal Fluminense em sua gênese e caminhada para o interior: anúncios e prenúncios

A gênese da UFF retrata uma história de diálogo e interação territorial entre a cidade de Niterói e o interior do estado do Rio de Janeiro, do qual Niterói foi a capital, até a fusão com o estado da Guanabara⁶.

Essa percepção se manifesta no próprio projeto de instituição da universidade: a Lei 3848/1960, ao agregar cinco faculdades federais (Medicina, Farmácia, Odontologia, Direito e Medicina Veterinária), três estaduais (Engenharia, Serviço Social e Enfermagem) e duas particulares (Filosofia e Ciências Econômicas) existentes em Niterói, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Este primeiro nome foi modificado para Universidade Federal Fluminense, pela Lei 4831/1965 (Paula, 2008). Ao narrar sua origem em seu *site*, destaca o desejo da população fluminense pela constituição de uma universidade fluminense:

No que se refere à realidade local, a fundação da Universidade Federal Fluminense obedeceu a outros propósitos, expressando o duplo desejo da sociedade local. Em primeiro lugar, alavancar seu desenvolvimento econômico, ainda marcado pela agricultura decadente. Em segundo, elevar sua autoestima em relação à vizinha capital federal, procedendo à intensificação dos padrões urbanos, o que também lhe possibilitava abrigar os anseios dos setores médios, ao formar, dentre outros, engenheiros, médicos, dentistas, advogados (UFF, 2016).

Seu processo de interiorização é precoce, com a criação, em 1961 (ano seguinte à sua criação), do curso de Engenharia Metalúrgica em Volta Redonda. Assim, a história da UFF tal como descrita no *site* da instituição, inicia com o título: “Democracia e desenvolvimentismo na criação da UFF”, a narrativa desse espírito fundador. A criação do curso de Engenharia Metalúrgica, sobretudo, exprime e ilustra efetivamente a lógica do desenvolvimentismo regional.

Em 2008, primeiro ano de implantação do REUNI, havia 27.936 estudantes matriculados na graduação. Em 2014, verifica-se um expressivo aumento de 46% nesse número, chegando a 40.941 estudantes matriculados. Em relação a indicadores governamentais de qualidade, é uma das universidades melhor reputadas em nosso país, mantendo um Índice Geral de Cursos (IGC)⁷ de quatro, por sucessivas edições.

Considerando-se os pontos de atenção aqui destacados, que facetas o processo de interiorização

da UFF têm revelado? Passemos, então, ao exame dos temas aqui levantados.

2.1 O êxito quanto à oferta de novas vagas

A despeito da referida qualidade acadêmica e da gratuidade do ensino, trabalho anterior (Vargas, 2014) identificou pontos de atenção em relação à procura por cursos da UFF no interior, ensejando esforços pesados da Sociologia da Educação, associados a leituras de uma geografia educacional (Santos e Silveira, 2000).

De 2008 a 2012, último ano com dados disponíveis⁸, a relação candidato/vaga decresceu ou se manteve contínua ao longo do período, em todos os cursos e municípios onde a UFF está instalada. A exceção foi o curso de Engenharia, em todos os municípios e modalidades em que era ofertada.

Além disso, observou-se que a relação candidato/vaga em Niterói é maior que no interior⁹ em todos os cursos. Uma única exceção foi verificada em 2008, no curso de Serviço Social em Campos dos Goitacazes. Outro achado que merece destaque, por sua gravidade, é a baixíssima relação candidato/vaga dos cursos voltados ao magistério, especialmente no interior. Para os cursos de Ciências Sociais, Física, Geografia, História, Matemática e Pedagogia, essa relação não chegou a um candidato por vaga ou girou, na melhor das hipóteses, a um candidato por vaga.

Talvez essa baixa concorrência convirja para explicar o fato de que a UFF apresentou, em 2011, a maior oferta de vagas entre as maiores federais (UFRJ, UFPA, UNB e UFMG), mas foi a segunda em ingressos nesse mesmo ano, ficando abaixo da UFRJ. Já em relação à taxa de conclusão, a UFF ficou em último lugar dentre aquelas federais em todos os anos, desde 2007 (UFF ENTRE AS IFES, 2013). Neste caso, algumas hipóteses devem ser aventadas:

No caso da universidade, embora se possa aumentar o número de vagas, professores, funcionários e instalações, a ocupação efetiva das vagas pode não ocorrer, ou não ocorrer da maneira concebida pela política educacional. Isso se deve ao fato de que os novos estudantes, atores centrais sem os

quais não há que se falar no aumento de matrículas e muito menos na expansão da universidade, precisam de um tempo para ajustar-se às mudanças, para se equiparem do necessário para acompanhá-las e absorvê-las. E devido a inúmeros fatores, dentro os quais a desinformação sobre as novas oportunidades ou a incapacidade das famílias de prolongar a escolaridade de seus membros, as novas vagas podem ficar ociosas ou serem abandonadas precocemente (Vargas, 2014:78).

Esse último ponto alude à questão da permanência, a seguir abordada.

2.2 O êxito quanto à permanência no interior

Ao lado dos problemas relacionados à expansão quantitativa de vagas, outro se impõe, de alta relevância: as taxas de conclusão, que têm como antecedente lógico a permanência. No conjunto das estratégias do PNE para o ensino superior, encontramos a seguinte consideração:

É fundamental para o desenvolvimento do país que uma parcela maior da população conclua o nível superior em sua escolarização. Para isso, dois desafios precisam ser enfrentados: acesso e permanência dos alunos. Garantir que os cursos tenham vagas disponíveis que se encaixem no cotidiano, às vezes bastante conturbado, da população e criar mecanismos para que cada vez menos pessoas abandonem os cursos devem ser prioridades (BRASIL, PNE, 2014).

Mediante o quadro de múltiplas novidades do processo de interiorização, pode-se antecipar que os problemas de permanência se multipliquem e amplifiquem. Repercutindo críticas de associações docentes, discentes e de funcionários da UFF, registremos os problemas relacionados à carência de pessoal, ausência ou precária representação política, péssima estrutura física de trabalho, condições de trabalho e carreira fragilizadas (ADUFF, 2012; SINTUFF, 2012).

Essa situação se repete em outra e tão díspar unidade da federação, o Maranhão. Trabalho recente sobre permanência na Universidade

Federal do Maranhão (UFMA) dá conta de que

nesse contexto de expansão da instituição para o interior, é visível um alto índice de evasão de discentes e uma elevada rotatividade de docentes. Entre editais para ingresso em cursos de graduação e editais para concursos no serviço público federal – muitas oportunidades são lançadas e outras tantas desperdiçadas (Ribeiro e Leda, 2015: 253).

A estrutura precária dos municípios onde os *campi* estão inseridos gera a tendência dos docentes não se estabelecerem nesses municípios, e sim se deslocarem até eles para o trabalho. Com relação à infraestrutura, as queixas são unânimes: salas de aula inadequadas ou insuficientes, laboratórios mal equipados ou desprovidos de técnicos para apoio, condições precárias para deslocamento e alimentação, bibliotecas e ambientes de estudo inexistentes ou incipientes. Voltando à região sudeste, na capital do Rio de Janeiro, encontraremos problemas no equacionamento da permanência na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), expostos pela grande mídia¹⁰.

Um aspecto específico sobre a permanência deve ser destacado, no caso da UFF: a questão da assistência estudantil. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) concede vários tipos de bolsas e auxílios a estudantes, segundo sua condição socioeconômica. A bolsa mais concedida até 2010 foi a “bolsa treinamento”. Pesquisa realizada sobre sua distribuição entre 2005 (pré-REUNI) e 2010, levando em conta sua distribuição entre Niterói e interior (Vargas, 2012), destacou o baixo número de solicitações de bolsas no interior, em comparação com Niterói. Simultaneamente, percebeu-se que os percentuais de negação aumentavam no interior. Sem dúvida, há mais matrículas em Niterói do que no interior. Porém, pareceu desproporcional esse resultado. Segundo informações do REUNI, nos anos de 2009 e 2010 foram ofertadas 9267 vagas em Niterói e 4265 no interior (UFF/REUNI, 2012). Mediante o quantitativo de solicitações apontado nesses anos (soma das concedidas com as negadas), concluímos que aproximadamente a cada grupo de dez alunos ingressantes em Niterói correspondeu uma bolsa treinamento, contra uma

bolsa por grupo de dezesseis alunos ingressantes no interior.

Considerando-se a variável “curso” relevante para a pesquisa, na medida em que o perfil socioeconômico típico dos estudantes dos cursos pode interferir na demanda por bolsas e auxílios, o estudo destacou as graduações de Pedagogia e Direito para análise, graduações ofertadas simultaneamente em Niterói e no interior. O quadro de Pedagogia no interior impressionou pela escassez de solicitações e de concessões, à exceção do último ano da série estudada. Tratando-se de uma análise interna a uma mesma graduação, não seria razoável supor um perfil socioeconômico tão díspar que justificasse menos pedidos da bolsa no interior que em Niterói (Vargas, 2012). Já no curso de Direito, houve solicitações apenas em Niterói, num quantitativo insignificante. Os dados do questionário socioeconômico do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)¹¹ para 2009 revelam que, entre os ingressantes em Direito na UFF neste ano, havia 12,2% com renda até três salários mínimos. São potenciais destinatários da assistência estudantil (INEP/ENADE IES, 2012). Considerando-se que, em 2009, foram ofertadas 290 vagas no curso de Direito (UFF/REUNI, 2012) e se houvesse uma correspondência perfeita entre estes elementos, poderíamos esperar a solicitação de pelo menos 24 bolsas neste ano, o que não ocorreu. Assim sendo, algumas indagações se impõem: por que a baixa procura dos estudantes do interior por esta modalidade de bolsa? Faltaria informação sobre essa possibilidade de solicitação no curso?

Uma hipótese plausível é a de que o baixo quantitativo de solicitações e concessões de bolsas no interior fale sobre um processo de interiorização deficientemente planejado ou da fraca disseminação da cultura de bolsas nesses locais. Na ótica dos estudantes do interior, o depoimento de uma aluna de Pedagogia de Angra dos Reis representa uma eloquente e incisiva percepção sobre a situação do graduando no interior, pelo menos no início de implantação dos cursos, ou para alguns cursos (Cardoso, 2013:124).

Foi difícil sair do meu lar e ir morar em outro município onde tudo é muito caro, difícil alugar imóveis. Fiquei inicialmente

na casa de uma tia, até conseguir uma república para morar. Antes de ir para Angra, eu morava em Volta Redonda, mais conhecida como cidade da CSN. Enquanto curso, tivemos dificuldade por causa da precarização que vivemos no interior, falta professor, o espaço não é totalmente adequado e muita dificuldade com os transportes, tanto públicos quanto os solicitados à UFF. E o que considero até mais que subjetivo é o preconceito que sofremos enquanto interior, somos vistos como os últimos a serem atendidos, embora a PROAES tenha feito um certo esforço para atender as demandas, mas pouco eficiente. Nós tivemos, enquanto representante estudantil, muita dificuldade de nos relacionar com os alunos de Niterói. As pautas do interior são sempre colocadas para escanteio.

O espinhoso tema da permanência repercute diretamente nas taxas de conclusão, o que abordamos a seguir.

2.3 As taxas de conclusão

Conforme mencionamos, as taxas de conclusão têm sido uma preocupação no sistema de ensino superior em momento de expansão. O indicador “taxa de conclusão” mostra a relação entre a quantidade de alunos que concluem os cursos de ensino superior e os que ingressam nos mesmos cursos, considerando-se os ingressantes e concluintes de cursos de graduação na modalidade presencial. A proporção de concluintes frente aos ingressantes tem estado constante nos últimos anos: em torno dos 40% nas instituições públicas, metade do estipulado como meta pela estratégia 12 do PNE¹². Entre 2013, observou-se, inclusive, redução na taxa de conclusão do setor público em relação a 2012: 42,6% em 2012 e 41,7% em 2013 (OBSERVATÓRIO, 2016). Esse tema atingiu o público em geral a partir de reportagens em grandes meios de comunicação¹³.

Na UFF, trabalha-se com o conceito de “taxa de sucesso”: indicador de desempenho que informa a relação percentual entre o número de diplomados e o número total de ingressantes. Nestes, estão incluídas todas as modalidades de ingresso, como

o vestibular e a transferência de outras instituições. Considerando-se os dois semestres de 2013, 2014 e 2015, verifica-se um decréscimo na taxa geral de sucesso (SISTEMAS, 2016): 68.06% em 2013.1; 71.39% em 2013.2; 68.08% em 2014.1; 68.43% em 2014.2; 69.05% em 2015.1, e 51.3% em 2015.2.

Acreditamos que o novo cenário introduzido pelo acesso unificado (SISU) explica em parte o declínio na conclusão, uma vez que muitos se inscrevem em cursos de segunda ou terceira opção e na primeira oportunidade se transferem de curso ou desistem da universidade. No primeiro caso, configura-se uma opção errática pela instituição, antes mesmo da opção primeira pelo curso ou pela localidade desejada, sempre visando sucessivas transferências até se aproximar do curso desejado, mas já na instituição desejada. Para o segundo caso, Machado e Szerman (2015) estimaram o impacto do SISU na dinâmica da evasão, constatando um aumento de cerca de 10% em comparação com o modelo dos vestibulares.

O efeito mais imediato desse novo quadro pode ser assim exposto:

Esses problemas projetam uma situação desconfortável para as federais, com a evidência de que suas taxas de conclusão tendem a ficar abaixo das taxas das instituições particulares. Ocorre que as avaliações externas do Ministério da Educação (MEC) consideram as taxas de conclusão como um dos indicadores de qualidade, antecipando um cenário comprometedor para as federais, que nesse item, deverão ficar abaixo das particulares, podendo ensejar discussões sobre a “eficiência” das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Além disso, essa taxa é considerada para fins de financiamento da instituição, gerando repercussão orçamentária para as federais. Tudo isso tudo sem levantarmos as perdas sociais e individuais por detrás dessas taxas (Vargas, 2014: 21).

Considerados os requisitos quantitativos relacionados a ingresso, permanência e conclusão na educação superior e em especial na UFF, resta-nos problematizar a interiorização

numa perspectiva qualitativa, levando-se em consideração o resultado acadêmico de Niterói em comparação com o interior.

2.4 O êxito acadêmico das unidades do interior

A avaliação aqui mobilizada é o resultado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, cujos conceitos vão de 1 a 5. Esse exame é alvo de várias críticas e inclusive de boicote de estudantes. Entretanto, o tomamos como um parâmetro em termos de avaliação, pois se trata de um exame único aplicado a estudantes do mesmo curso, nas diferentes unidades.

Em estudo anterior (Vargas, 2014) tomamos, para este fim, cursos que eram ministrados simultaneamente em Niterói e no interior nos anos de 2008 a 2011. Os resultados se igualaram em dois cursos: Direito e Odontologia. Mas, o interior superava Niterói em seis cursos: Administração, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social. No caso de três dentre esses seis cursos (Pedagogia, Psicologia e Serviço Social), a superioridade do interior deveu-se ao boicote ao exame, realizado por esses cursos em Niterói. O interior perdeu para Niterói nos cursos de Engenharia Mecânica, Matemática e Turismo.

Atualizando esses dados para os anos de 2012 e 2014, e considerado apenas cursos ofertados simultaneamente em Niterói e no interior em que sabidamente não houve boicote – Administração, Ciência da Computação, Direito, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Pedagogia¹⁴ - verificamos: (Tabela 3).

Da mesma forma que no período anterior examinado, os resultados do interior nestes cursos superam ou se igualam aos de Niterói. Sobressai, ainda, o fato de que as notas máximas ocorreram todas elas no interior.

Nesse sentido, o processo de interiorização da UFF não vem indicando problemas específicos em relação à qualidade dos cursos ofertados, o que enseja o seguinte ponto de atenção: por que essas vagas públicas, gratuitas e de qualidade, são menos disputadas? Faltaria, por exemplo, algum tipo de incentivo à população local para concorrer às mesmas?

Como último ponto desse trabalho, trazemos agora à discussão o papel da instituição face a esses desafios, tendo em vista sua prerrogativa de autonomia e de agenciamento.

3. A UFF face à expansão e interiorização: aventuras e desventuras

O processo de expansão e de interiorização da UFF passou por momentos de interferência planejada, a partir de decisões de suas instâncias, dentre elas as pró-reitorias e conselhos. Destacamos, nesse trabalho, duas políticas de acesso - uma empreendida e outra tentada pela instituição: a adoção de bônus pela origem no ensino médio e os bônus regionais.

Trabalho de 2008 (Vargas) utilizando dados do extinto Provão (MEC/INEP) numa série histórica que culminava em 2003, comparou o perfil socioeconômico de concluintes de seis graduações em universidades públicas no Estado do Rio de Janeiro, identificando que dentre estas, a UFF era mais inclusiva socialmente. Vale dizer: o perfil socioeconômico médio dos concluintes era mais baixo que das outras instituições. Atribuiu-se esse efeito justamente ao fato da instituição ter várias unidades no interior, onde as variáveis utilizadas indicavam, por exemplo, renda mais baixa, maior presença de egressos do ensino médio público, menor escolaridade dos pais e maior presença de negros nos cursos dessas localidades, que em Niterói.

Atualizando pesquisas sobre esta universidade, constatou-se, para dados até 2012 (RELATÓRIOS PIBIC 2012, 2013, 2014), o mesmo padrão. Assim, a conclusão dos estudos não deixava dúvida quanto ao caráter inclusivo do projeto de interiorização da UFF.

Para além desse efeito, que capta características inerciais da população, abordamos a política de bônus efetivamente praticada e intentada pela UFF, reveladora de um tipo de gestão do acesso

Tabela 3

Resultados do ENADE – UFF – Niterói e interior – cursos especiais, 2008-2014							
Curso		2008	2009	2010	2011	2012	2014
Adminis- tração	Niterói	-	4	-	-	4	-
	Itaperuna	-	4	-	-	3	-
	Macaé	-	4	-	-	4	-
	Volta Redonda	-	5	-	-	5	-
Ciência da computação	Niterói	-	-	-	3	-	4
	Rio das Ostras	5	-	-	5	-	4
Direito	Niterói	-	4	-	-	3	-
	Macaé	-	4	-	-	4	-
Eng. de Produção	Niterói	4	-	-	4	-	4
	Rio das Ostras	SC	-	-	5	-	4
	Volta Redonda	4	-	-	-	-	4
Eng. Mecânica	Niterói	4	-	-	3	-	3
	Volta Redonda	3	-	-	-	-	4
Pedagogia	Niterói	-	-	-	-	-	3
	Angra dos Reis	-	-	-	4	-	4
	Pádua	-	-	-	-	-	3

Fonte: MEC/INEP.

bastante peculiar.

3.1 Bônus por origem no ensino médio estadual e municipal

A Resolução número 215/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa instituiu bonificação de 10% (dez por cento) a ser atribuída à nota final de candidatos ao Concurso Vestibular 2011. Para ter direito à política de bônus, o candidato deveria ter concluído, ou concluir em 2010, todo o Ensino Médio em estabelecimento da rede pública estadual ou municipal de qualquer unidade da federação, excluídos os colégios federais, universitários, militares e de aplicação.

Em 2012, o bônus foi aumentado para 20% nos mesmos termos, ressalvando-se que também não seriam aceitos certificados emitidos por Centro de Ensino Supletivo para menores de vinte e cinco anos ou certificação de conclusão por meio do ENEM. Essa exceção refere à vigilância da instituição com relação à burla da regra: estudantes egressos

do ensino médio privado optavam por realizar exame supletivo ao final do percurso e obter um diploma de ensino médio “público”.

Essas decisões depõem a favor de uma instituição sensível e bastante atenta ao perfil de alunos que pretendia incluir. Excluindo os egressos do ensino médio federal da política de bônus, a UFF antevia ou efetivamente se precavia em relação a uma possível tendência de colonização das vagas bonificadas por cotistas egressos do ensino médio público federal, em detrimento de egressos do ensino médio público estadual ou municipal. Essa tendência se verificou na pesquisa de Novaes (2013) para o caso dos cursos de Engenharia da UFRJ, foi levantada como preocupação no Seminário de avaliação dos 10 anos da política de cotas (SEMINÁRIO, 2013), e foge radicalmente ao espírito e ao fundamento das políticas de ações afirmativas, que visam favorecer os desfavorecidos. Dado que a formação acadêmica dos estudantes do ensino médio público federal equivale ou supera a média da formação dos egressos do ensino médio

privado, a concorrência entre aqueles e os egressos do ensino médio público estadual ou municipal configura uma excrecência.

De qualquer forma, a política de bônus adotada até então pela instituição e o seu vestibular próprio concorriam para um projeto de expansão que atingia perfis sociais mais desfavorecidos.

Essa situação começa a se modificar em 2012, quando a instituição assume os comandos da Lei 12.711/2012, a Lei de Cotas, a qual não distingue os segmentos do ensino médio público. Os efeitos sobre o perfil socioeconômico do ingressante por cotas segundo a regra da Lei 12711 em comparação com o modelo do ingressante por bônus da UFF estão por ser estudados. Registramos, por oportuno, que a adesão ao SISU, considerando a nota do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio, dificulta o acesso da instituição aos dados de seus ingressantes, posto que eles ficam armazenados no INEP e não são enviados automaticamente à instituição que vai receber o novo ingressante.

Não obstante, esses pontos de dúvida e atenção, após a Lei de Cotas, as Portarias Normativas do MEC e as decisões do STF com relação a ações afirmativas - evidenciaram três pontos: 1) a constitucionalidade e a legitimidade de ações que visem minimizar as desigualdades sociais convertidas em desigualdades educacionais; 2) a necessidade de monitoramento do processo de implantação dessas ações no sentido de conduzi-las ou reconduzi-las, no sentido da melhor efetivação da Lei de Cotas, e 3) a possibilidade ou necessidade das instituições promoverem ações afirmativas próprias.

Com relação a este último ponto, o parágrafo 3º do artigo 5º do Decreto 7824/2012, que regulamenta a Lei de Cotas, estabelece que:

Sem prejuízo do disposto neste Decreto, as instituições federais de educação poderão, por meio de políticas específicas de ações afirmativas, instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade.

3.2 Bônus regional

Condizente com esse espírito e atenta à movimentação de ingressos, permanência e

conclusão, a UFF decidiu, pela Resolução 525/2015, estabelecer o “critério de inclusão regional para acesso aos cursos de graduação presenciais localizados nos campi fora da sede”. Em termos práticos, pretendia crescer 10% na nota do ENEM aos candidatos residentes e que cursaram integralmente o ensino médio em escolas (regulares e presenciais) dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro listados na Resolução¹⁵. Os candidatos que pudessem se beneficiar desse sistema e também do preconizado na Lei de Cotas, deveriam optar por um deles.

A adoção de um bônus por localidade pela UFF configurava, portanto, um tipo de iniciativa afim com os documentos instituintes da universidade. Estava de acordo, também, com a perspectiva de incremento do desenvolvimento regional. O pressuposto seria a contribuição para o dinamismo econômico e cultural da região, pela simples presença da instituição. Mas, esperava-se também a elevação do padrão educacional e da qualidade de vida dos habitantes da cidade e de seu entorno, com a permanência dos graduandos em suas localidades de origem, exercendo suas profissões adquiridas na escolarização superior. Vale destacar que outras instituições federais de ensino superior adotam o sistema de bônus territorial em seus processos seletivos, como a Universidade Federal do Pará (UFPA). O edital do concurso, de 2016, da UFPA expõe no item 6.1: b) bônus de 10% (dez por cento) a ser atribuído aos alunos que tenham cursado todo o ensino médio nos estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins (EDITAL UFPA, 2016). Da mesma forma, instituições públicas municipais, como o Centro Universitário São José, em Santa Catarina, ao determinar que,

das vagas semestrais, 70% são destinadas aos egressos da rede de ensino de escolas públicas que funcionam no município de São José e os 30% restantes aos demais egressos de outros municípios” (CENTRO UNIVERSITÁRIO, 2016).

Entretanto, a Defensoria Pública da União moveu uma Ação Civil Pública contra a universidade, que foi obrigada a recuar dessa disposição. Esse recuo, em nossa avaliação, apresenta duas ordens de distorção: quanto ao acesso e quanto à permanência

na universidade, e ambas em desacordo com as intenções de redução das desigualdades sociais, educacionais e regionais em nosso país.

O acesso pelo SISU apresenta avanços no sentido de abarcar uma parcela maior da população no processo seletivo, mas a mobilidade prevista pelo sistema indica o favorecimento dos já favorecidos. A percepção popular sobre um certo efeito elitizante do SISU já se faz notar. Em Dissertação recentemente defendida, Moraes (2016) demonstra que pré-vestibulares comunitários do Rio de Janeiro têm orientado seus alunos a concorrerem para a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) em detrimento das universidades federais, dado que nestas a concorrência é entre os “melhores do país” e não do estado ou da cidade. Nesse caso, teríamos uma ocupação de vagas por calouros oriundos de outras cidades ou Estados e que, muito provavelmente, não se fixarão nos locais do curso. Nesse caso, o desenvolvimento regional pela via da elevação da escolaridade da população local é o primeiro ponto a ser comprometido.

Essas situações devem ser antevistas e acompanhadas pelo gestor. Assim, a concepção de um sistema seletivo que fortalecesse a candidatura de locais na forma de bônus, se coadunaria não apenas com os princípios normativos aqui destacados, como também se alinharia ao senso de responsabilidade do gestor com os recursos humanos e institucionais da universidade.

O amplo espectro da Lei de Cotas quanto à reserva de vagas para o ensino médio público, e o ajuizamento de ação contra o bônus regional representam impasses na política de expansão e interiorização das IFES. Quais são os limites de sua autonomia? Quais são os desafios na implementação dessa autonomia?

4. Conclusão

As expectativas da federação no tocante à diminuição dos desequilíbrios regionais pela via de políticas de incentivo à interiorização, bem como as políticas de ação afirmativa no enfrentamento das desigualdades sociais convertidas em

desigualdades educacionais, estão em plena marcha no setor federal do ensino superior.

Recente trabalho de Barbosa (2015) analisando políticas que visam assegurar o acesso e a permanência dos estudantes até a conclusão de seus cursos no sistema de ensino superior, conclui pela existência efetiva de ações e políticas que “criam possibilidades efetivas de que Escolhas dos indivíduos possam prevalecer sobre os Destinos socialmente desenhados para eles” (Barbosa, 2015: 256), mesmo considerando-se os adversos padrões de desigualdade estrutural que emolduram o quadro nacional.

Essas políticas visam corrigir, por exemplo, a baixa procura ou as baixas taxas de conclusão, em cursos ofertados por instituições públicas, gratuitas e de qualidade como a UFF, ou de trabalhar para que a ocupação dessas vagas obedeça a um desenho democratizante.

Internamente ao campo das instituições federais de ensino superior existe a compreensão da necessidade da proposição ativa de ajustes e reajustes no encaminhamento da expansão e interiorização do sistema. Tal percepção está prevista, por exemplo, no art. 4º do Decreto do REUNI, ao preconizar que o plano de reestruturação da universidade que postule o ingresso no Programa, “respeitadas a vocação de cada instituição e o princípio da autonomia universitária, deverá indicar a estratégia e as etapas para a realização dos objetivos referidos no Decreto”.

Entretanto, pelo seu elevado valor social, simbólico e de mercado na sociedade brasileira, os embates políticos sobre a destinação das vagas do ensino superior federal ultrapassam fronteiras internas. Da mesma forma como as cotas raciais de uma universidade federal, a Universidade de Brasília, foram questionadas judicialmente pelo partido democratas (DEM)¹⁶, políticas de ação afirmativa locais empreendidas por IFES foram subsumidas na prática pela Lei 12.711.2012, que mesmo com todas as virtudes, comporta questionamentos, como procuramos discutir nesse artigo.

Finalmente, o estancamento da iniciativa do bônus regional da UFF por ação da Defensoria Pública da União, revela mais um traço do processo de

judicialização da expansão e da interiorização do ensino superior.

Tais fatos interpelam a real autonomia das IFES quanto às decisões sobre o tamanho que desejam ter, sobre que público desejam atender, sobre seu conceito de democratização e de contribuição ao desenvolvimento regional, bem como sobre sua vocação e seus sonhos.

A questão que se coloca, vencido esse percurso que trouxe à luz vários pontos de atenção na dinâmica da interiorização de uma universidade federal, é sobre o balanço centralização-descentralização do processo, e revela alguns paradoxos: 1) o combate às desigualdades regionais não seria melhor sucedido a partir de uma gestão local, e não central?; 2) a judicialização da disputa sobre as vagas federais não protegeria os favorecidos, em nome da igualdade de direitos?; 3) os vícios da cultura política brasileira aqui aventados, como o mandonismo e o patrimonialismo, não se infiltrariam sorrateiramente na apropriação do Estado por grupos de poder influentes em Brasília, invadindo diretamente a autonomia das federais, enquanto instâncias que primam por uma gestão democrática e que, por esse motivo, teriam melhores condições de gerir um processo de democratização do ensino superior?

Para enfrentar esse debate e auxiliar na condução da expansão e da interiorização do ensino superior federal a um bom termo, fica aberto um amplo convite à interlocução, fomentada pela pesquisa educacional. O contínuo monitoramento e a contínua discussão dos resultados do processo de interiorização do ponto de vista da democratização do sistema representam uma garantia de que os difíceis embates aqui revelados e antevistos contarão com subsídios acadêmicos para fazer face às forças do atraso.

NOTAS

¹ Lei 13005/2014, de 25 de junho de 2014.

² Meta 12: "Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta".

³ Decreto 6096/2007.

⁴ Localismos, regionalismos, fisiologismos, patrimonialismos, mandonismos e outros traços político-culturais que podem sobressair na interface das relações entre coronéis locais, uma sociedade impotente e as definições do poder central (Faoro, 2001; Leal, 2012).

⁵ Já atuou também em outros municípios do Estado, como Arraial do Cabo, Bom Jesus de Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeira de Macacu, Itaperuna, Miracema, Pinheiral, Quissamã e São João de Meriti. E na unidade avançada José Veríssimo, em Oriximiná (Pará), são realizados projetos de extensão na região amazônica.

⁶ Fusão ocorrida no ano de 1975. Anteriormente, o Estado da Guanabara era separado do Estado do Rio de Janeiro. A capital do primeiro era a cidade do Rio de Janeiro. Com a fusão, a cidade do Rio de Janeiro se torna a capital do Estado, mas Niterói mantém um poder de atração junto aos municípios do interior, especialmente os do centro-norte.

⁷ Indicador de qualidade governamental para as instituições de educação superior. Varia de 1 a 5. Maiores informações em <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores/indice-geral-de-cursos-igc>.

⁸ A partir de 2013 a UFF adere ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), dificultando o estabelecimento da relação candidato/vaga por instituição.

⁹ A nomenclatura utilizada pela UFF para referir-se às suas unidades é: para Niterói, "sede". Para as demais unidades, "unidades fora de sede". Para fins de simplificação deste texto, empregaremos aqui a nomenclatura Niterói e interior. Embora Niterói não seja mais uma capital, pertence a uma região metropolitana, com características distintas do interior.

¹⁰ "Ensino comprometido na UFRJ. Alojamento precário. Alunos reclamam de condições de moradia e especialistas cobram melhor assistência estudantil". Recuperado de [<http://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/com-ocupacao-estudantil-na-reitoria-ufrj-aprova-pacote-de-assistencia-estudantil-16227758>].

¹¹ Exame realizado anualmente pelo MEC/INEP, abrangendo diferentes setores do conhecimento em cada edição. Os estudantes devem preencher questionário socioeconômico quando da realização do exame.

¹² 12.3. Fluxo: Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de

competências de nível superior. Recuperado de [http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/12-ensino-superior/estrategias/12-3-fluxo]. Consultado [21-05-2015].

¹³ A título de exemplificação deste debate, cabe mencionar matéria intitulada "Percentual de formandos nas faculdades federais cai mesmo após a injeção de verbas do REUNI". Recuperado de [http://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/percentual-de-formandos-nas-faculdades-federais-cai-mesmo-apos-injecao-de-verba-do-reuni-16186884]. Consultado [21-05-2015].

¹⁴ Expurgamos desse curso os resultados de 2008 e 2011 em Niterói, em função de boicote.

¹⁵ Municípios vizinhos às unidades fora de sede ofertantes das vagas.

¹⁶ Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186. Ação julgada improcedente. Portanto, julgou-se constitucional o conceito de ação afirmativa racial.

REFERRÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADUFF. (2012). *Associação dos Docentes da Universidade Federal Fluminense*. Recuperado de [http://www.aduff.org.br/boletim/2011a_05m_18d.html]. Consultado [04-01-2012].

ARRETCHE, M. T. S. (2012). *Democracia, federalismo e centralização no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV; Editora Fiocruz.

BARBOSA, M. L. O. (2015). Destinos, Escolhas e a Democratização do Ensino Superior. *Política & Sociedade*. vol 14, nº 31, set/dez. 2015.

BRASIL. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm]. Consultado [06-01-2012]

BRASIL. (2012) MEC. EXPANSÃO. Recuperado de [http://reuni.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=100&Itemid=81]. Consultado [04-03-2012].

BRASIL. (2014). Plano Nacional de Educação. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm]. Consultado [06-01-2016].

BRASIL. E-MEC. (2012). Recuperado de [http://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NTcy]. Consultado [05-01-2012].

CARDOSO, A. C. G. (2014). *Do acesso à permanência: uma análise do caminho percorrido pelos estudantes na Universidade Federal Fluminense*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro.

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ. (2016). Recuperado de [http://usj.edu.br/?page_id=5698]. Consultado[04-03-2016].

COSEAC. (2013). Recuperado de [http://www.coseac.uff.br/2012/estatisticas/estat02.htm]. Consultado [04-02-2013].

EDITAL UFPA. (2016). Recuperado de [http://www3.ceps.ufpa.br/daves/PS%202016/Edital%20PS_UFPA_2016_Final.pdf]. Consultado [07-03-2016].

FAORO, R. F. (2001). *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo.

INEP. (2013). Sinopses estatísticas da educação superior. Recuperado de [http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse]. Consultado [03-08-2013].

INEP. (2014). Sinopses estatísticas da educação superior. Recuperado de [http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse]. Consultado [23-08-2014].

INEP/ENADE IES. (2012). Recuperado de [http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/enadeResultado/]. Consultado de [05-10-2014].

LEAL, V. N. (2012). *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 4ª edição. São Paulo: Companhia das Letras.

LEDA, D. B.; RIBEIRO, C. V. S. (2015). O trabalho docente em

uma universidade federal frente à interiorização da educação superior. Em: SOUSA, J. V. (Org.). *Expansão e avaliação da educação superior brasileira: formatos, desafios e novas configurações*. Belo Horizonte: Fino Traço/Faculdade de Educação da Universidade de Brasília.

MEC/INEP. (2014). Recuperado de [http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/apresentacao/2014/coletiva_censo_superior_2013.pdf]. Consultado [14-09-2014].

MORAES, A. R. (2015). *Curso Pré-vestibular popular do Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré - CEASM: desafios múltiplos na confluência de práticas curriculares*. Dissertação de mestrado Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro.

NOVAES, D. R. (2014). *Cotas na Engenharia da UFRJ: novos perfis ou mais do mesmo?*. Dissertação de mestrado Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro.

OBSERVATÓRIO do PNE. (2016). Recuperaod de [<http://www.observatoriodopne.org.br/metapas-pne/12-ensino-superior/estrategias/12-3-fluxo/indicadores>]. Consultado 23-06-2016].

PAULA, M. F. C. (2008). *A Universidade Federal Fluminense no cenário do Estado do Rio de Janeiro*. Florianópolis: Insular.

REUNI/MEC. (2010). Recuperado de [http://reuni.mec.gov.br/images/stories/pdf/apresentacoes/financiamento_ifes.pdf]. Consultado [20-08-2013].

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. (2000). *O ensino superior público e particular e o território brasileiro*. Brasília: ABMES.

SEMINÁRIO 10 ANOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: conquistas e desafios. (2013). Recuperado de [<http://flacso.org.br/files/2015/03/Relatorio-de-Temas.pdf>]. Consultado [23-04-2014].

SINTUFF. (2012). Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal Fluminense. Recuperado de [<http://www.sintuff.org.br/#!vstc0=pub-revistas>]. Consultado [25-01-2012].

SISTEMAS UFF. (2016). Recuperado de [https://sistemas.uff.br/transparencia/taxa_sucesso]. Consultado [23-06-2016].

UFF ENTRE AS IFES. (2013). Recuperado de [<https://sites.google.com/site/pgiproplanuff/numeros/a-uff-entre-as-ifes>]. Consultado [3-08-2013].

UFF. (2016). Recuperado de [<https://uff.br>]. Consultado [6-10-2015].

UFF. (2016). Universidade Federal Fluminense. Recuperado de [<http://www.uff.br/?q=uff/institui%C3%A7%C3%A3o>]. Consultado [03-03-2016].

UFF/REUNI. (2012). Recuperado de [<http://www.uff.br/reuni/images/stories/arquivos/reuni/relatoriodegestao/relatorio-gestao-uff-2009.pdf>]. Consultado [03-04-2012].

VARGAS, H. M. (2007). Interiorização do ensino superior: um debate à luz de Tocqueville. *Boletim SOCED*, vol. 4. p. x.

VARGAS, H. M. (2008). *Represando e distribuindo distinção: a barragem do ensino superior*. Tese de doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

VARGAS, H. M. (2012). Políticas de permanência na Universidade Federal Fluminense: um estudo na perspectiva das carreiras e da interiorização. Em: PAULA, M. de F. C. de; SILVA, M. das G. M. da. (org.). *As políticas de democratização da educação superior nos estados do Rio de Janeiro e de Mato Grosso*. 1ª ed. Cuiabá: EduUFMT, vol. 1. pp. 97-120.

VARGAS, H. M. (2014). REUNI na Universidade Federal Fluminense: aspectos da interiorização. Em: BARBOSA, M. L. de O. (org.). *Ensino Superior: expansão e democratização*. 1ª ed., Rio de Janeiro: 7Letras, vol. 1. pp. 289-314.

VARGAS, H. M. (2015). Expansão da Universidade Federal Fluminense: interiorização, cor e curso. Em: OLIVEIRA, I. de. (org.). *Negritude e universidade: evidenciando questões relacionadas ao ingresso e aos projetos curriculares*. 1ª ed. Niterói: Alternativa, vol. 1. pp. 73-96.

VARGAS, H. M. (2015a). Cor e curso na interiorização de uma universidade federal. *Cadernos do GEA*, vol. 7. p. 42.